

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª
REGIÃO - PE DO EXERCÍCIO DE 2019.

1
2
3
4
5 Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, foi realizada a Segunda
6 Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE (Corecon-PE),
7 iniciada às dezoito horas e trinta minutos na sua sede administrativa, localizada à Rua do
8 Riachuelo, nº 105, sala 212, Edif. Círculo Católico, Boa Vista, Recife, PE. Estiveram
9 presentes o conselheiro federal Fernando de Aquino Fonseca Neto; os conselheiros efetivos
10 Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera, José André de Lima Freitas da Silva, João
11 Albuquerque da Silva, Diógenes Sócrates Robespierre de Sá, Rafael Ramos da Conceição,
12 Paulo Roberto de Magalhães Guedes e Fábio José Ferreira da Silva; os conselheiros
13 suplentes: André Lima de Moraes, Keynis Cândido de Souto, Janiza Lima Ribeiro de
14 Albuquerque e Severino Ferreira da Silva. Verificado o quórum, a presidente da sessão
15 iniciou a reunião, anunciando as justificativas de ausência que, em votação, foram
16 aprovadas por unanimidade.

17 **1. OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** A presidente submeteu a plenária o ofício de nº
18 604/2019 da Procuradoria Regional do Ministério Público Federal em Pernambuco (MPF),
19 que solicitava providências em relação a regularização da contratação de assessoria
20 jurídica e contábil para o CORECON-PE. O MPF entendeu que a previsão dos cargos na
21 forma comissionada descumpria o TAC nº 08/2016 firmado com o CORECON-PE que
22 solicitava a realização de concurso público para as contratações posteriores a sua
23 assinatura sob pena de aplicação de multa. Em votação, o conselho votou por unanimidade
24 por não apresentar providências e contestar o enquadramento de descumprimento por
25 entender que as contratações estão amparadas pelo TAC dentro das exceções ali previstas
26 acerca da não realização de concurso para os cargos de direção, chefia e assessoramento
27 previstos no Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

28 **2. MÍDIAS SOCIAIS:** A presidente apresentou a proposta para criação de um Instagram para
29 o Corecon-PE. Foram distribuídas cópias das artes produzidas para compor as primeiras
30 publicações desta rede social. A proposta foi então aprovada por todos os presentes e foi
31 instituída uma Comissão de Mídias Sociais, composta pelos conselheiros Ana Cláudia
32 Arruda, Rafael Ramos da Conceição e Fernando de Aquino.

33 **3. ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICOS:** A presidente
34 convidou os conselheiros Keynis Cândido de Souto e André Lima de Moraes para compor a
35 Comissão de Estudos e Pesquisas Econômicos. Eles aceitaram o convite e tiveram a
36 aprovação do plenário. Assim, esta comissão passou a ser composta pelos conselheiros
37 Rafael Ramos da Conceição, Fábio José Ferreira da Silva, Keynis Cândido de Souto e André
38 Lima de Moraes.

39 **4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EM 2018:** Foram
40 distribuídas cópias do relatório do setor de fiscalização contendo o levantamento de dados
41 referentes às atividades desenvolvidas no ano de 2018. Os dados foram discutidos por
42 todos os conselheiros. Por fim, ficou acordado que o Plano de trabalho da fiscalização para
43 2019 será apresentado e discutido na próxima plenária.



44 **5. SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018:** Foi anunciada a
45 segunda reformulação orçamentária proposta pela assessora contábil do Corecon-PE Rayssa
46 Kelly Melo das Mercês. A proposta foi apresentada aos conselheiros que discutiram sobre a
47 necessidade da solicitação de suplementação ao orçamento. A proposta foi então aprovada
48 e oficializada pela Resolução n° 01/2019, anexa.

49 **6. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018:** Foram distribuídas
50 cópias dessa prestação de contas, já devidamente aprovada pela Comissão de Tomada de
51 Contas, sendo examinada e aprovada pelo plenário e, em seguida, oficializada pela
52 Resolução n° 02/2019, anexa.

53 **7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO:** 7.1 Comissão de
54 Recuperação de Créditos: A presidente reforçou a necessidade do cumprimento dos
55 procedimentos adicionais de cobrança, como telefonemas ou outras formas de contato
56 válidas, antes de proceder com os protestos cartorários e as execuções fiscais. 7.2
57 Comissão da Coopecon-PE: Foi definido que a próxima reunião será em março/2019 com a
58 presença da comissão da Coopecon-PE, formada por conselheiros do Corecon-PE, além de
59 outros conselheiros interessados, dos economistas que compareceram ao evento do dia
60 07/11/2018, no Hotel Jangadeiro, e de demais convidados.

61 **8. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 8.1 Relator Cons. Fernando de
62 Aquino Fonseca Neto: Foram indeferidos os pedidos de suspensão de registro dos
63 economistas Mineya Helga Novaes Santos n°4346 e Antônio Heleno da Silva n°2786. Foram
64 indeferidos os pedidos de cancelamento dos economistas Tatiana Alice de Castro Ribeiro
65 n° 4261 e Teófilo Estevam da Silva Filho n° 3739. Foram deferidos os pedidos de
66 renovação de suspensão dos economistas Benedito Augusto da Rocha Marques n° 3113,
67 Isabela Bispo de Souza Vieira n° 5153 e Tássia de Araújo Pereira Bonifácio n° 4995. Foram
68 deferidos os pedidos de suspensão de registro dos economistas Sérgio Antônio Carneiro
69 de Lima n° 3109, Ageu Aleixo de Barros Filho n° 5084 e Filipe José de Araújo Ferraz n°
70 5112. Foi deferido o pedido de cancelamento do economista Vicente Rizzo n° 3770. 8.2
71 Relator Cons. João Albuquerque da Silva: Foram deferidos os pedidos de tratamento
72 especial em função da idade dos economistas Virgínia Lucia Cavalcanti Walmsley n° 2816,
73 Gislane Zelaquett de Souza n° 2372, Amaro Celestino Sobral n° 3183, Marcos Antônio
74 Fonseca Calado n° 2222 e Clovis de Vasconcelos Cavalcanti n° 0335. Foram deferidos os
75 pedidos de registro profissional dos economistas Elmon de Vasconcelos Noronha n° 5215,
76 Sandra Leite Sá Menezes n° 5214, Marcelo Tiberius Garcia da Rocha n° 5213 e Vinicius da
77 Costa Dantas n° 5216. Foi deferido o pedido de registro profissional da pessoa jurídica
78 Trindade Consultoria LTDA n° 413. 8.3 Relator Cons. Rafael Ramos da Conceição: Foram
79 deferidos os pedidos de cancelamento dos economistas Valter Cavalcanti do Vale n°
80 4921, Antônio Fonseca Fraga n° 3505, Ari Justino Moura Gomes n° 4025, David Henrique
81 Romeiro Figueroa Fonseca n° 5052, José Alberto da Silva n° 4281, José Alcindino da Silva
82 Junior n° 5076, Silvio José Antunes Ferreira n° 4715, Luiz Hardman Medeiros de
83 Vasconcelos n° 4607, Maria da Gloria de Santana Farias n° 3760, Marcelo Galvão de Barros
84 n° 3430, Ana Monteiro Costa n° 5176, Ronaldo Felipe Alves n° 3274, Rita de Cássia de
85 Vasconcelos Pedrosa n° 5138, Anderson Wagner Braz n° 4494, Maria Helena Pedrosa de
86 Almeida n° 3539, Lucelio Lima Novaes n° 1489, Roberto Jose da Rocha n° 2743 e Salomão
87 Ritolhos Braga de Barros Neto n° 5086. Foram convertidos em suspensão os pedidos de
88 cancelamento dos economistas Wendell Bruno Siqueira Neto n° 4978, Robson de Souza
89 Leão n° 3727 e Douglas Artur Abreu e Lima n° 3679. Foi deferido o pedido de renovação
90 de suspensão da economista Ana Carla Gomes de Aquino Fonseca n° 5131. Foi deferido o
91 pedido de remissão dos débitos do economista Marcelo Galvão de Barros n° 3430. O vice-



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

92 presidente Rafael Ramos colocou para os conselheiros decidirem acerca do pagamento dos
93 emolumentos para cancelamento do protesto cartorário em nome do economista Marcelo
94 Galvão de Barros, registro nº 3430. Por unanimidade, o conselho votou para que o
95 pagamento desses emolumentos fosse realizado pelo Corecon-PE. A conselheira Janiza
96 solicitou que, adicionalmente, fosse enviada uma carta com um pedido formal de
97 desculpas à família deste economista.

98 **9. DISCUSSÃO SOBRE O REGISTRO DOS ECONOMISTAS CONSULTORES CREDENCIADOS DO**
99 **SEBRAE:** A presidente apresentou a denúncia recebida pelo Corecon-PE em 2018 acerca
100 dos profissionais que realizam Projetos de Viabilidade Econômica para o Sebrae sem, no
101 entanto, serem economistas registrados. O Conselheiro Fernando de Aquino explicou que
102 outras profissões compartilham desta atividade com os economistas e que, portanto, não
103 se pode exigir que apenas economistas registrados exerçam tal atividade. Por fim, os
104 conselheiros sugeriram cobrar do Sebrae informações sobre os seus consultores
105 credenciados e as atividades desenvolvidas por eles para, assim, cobrar o registro dos
106 economistas credenciados e, adicionalmente, questionar o Sebrae sobre contratar
107 profissionais que não possuem em sua legislação a atividade de elaboração de Projetos de
108 Viabilidade Econômica para exercerem este tipo de atividade.

109 Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
110 sessão às vinte e uma horas e trinta minutos, lavrando esta ata, assinada por ela e pelos
111 demais conselheiros presentes. Recife, 18 de fevereiro de 2019.



Handwritten signatures in blue ink, including names like Rafael Ramos, Fernando de Aquino, and others, along with a date stamp '18/02/2019'.